

03 OUT. 2023



LAYS LEOPOLDO - ESTANTELE AUTENTICAÇÃO
NATALIA MARQUES MARTINS - ESTANTELE AUTENTICAÇÃO
LAURE SOARES - ESTANTELE AUTENTICAÇÃO
VALDO SANTANA - ESTANTELE AUTENTICAÇÃO

Valor recolhido pelo ato R\$ 4,35

0.887.168/22-0

"Instrumento Particular de Transformação de
Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sc

"CEDRO PAISAGISMO LTDA"

CNPJ 13.251.702/0001-90

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada RENATO DE OLIVEIRA ROXO, brasileiro, Divorciado, empresário, nascido no dia 10/10/1955, CPF 754.264.638-91, RG 6.522.874-1 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara/SP, na Rua Henrique Lupo, n.º 1062, Vila José Bonifácio, CEP 14.802-304, que na qualidade de TITULAR da empresa, que gira nesta cidade de Araraquara/SP na Rua Antenor Borba, n.º 870, Terreo - Parque Laranjeiras - CEP 14.801-565, CNPJ 13.251.702/0001-90, sob o nome empresarial de "CEDRO PAISAGISMO EIRELI", com contrato devidamente registrado e arquivado perante a M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 356.001.090-02, em sessão de 07/12/2012, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio LEONARDO GRATAO PERRI CAMARGO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 14/04/1997 Portador do RG 48.276.524-0 e CPF 458.075.798/01, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara/SP, na Avenida Maua, n.º 707, apto 12, Centro - CEP 14.801-190, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, e que se regerá de acordo com o que estabelece as cláusulas e condições seguintes:

ATO CONSTITUTIVO

A presente sociedade girará sob a denominação social de "CEDRO PAISAGISMO LTDA" podendo assinar pela mesma, somente os administradores, porém única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele administrador, quer em favor de terceiros, que terá sede social e domicílio na cidade de Araraquara/SP na Rua Antenor Borba, n.º 870, Terreo - Parque Laranjeiras - CEP 14.801-565, podendo estender-se ou desdobrar-se em filiais, agências ou departamentos onde convier em todo o território Nacional, segundo as necessidades ocorrentes, sendo o objetivo da sociedade explorar o ramo de:

CNAE: 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, TAIS COMO: COLHEDEIRAS, ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRICOLAS, CAMINHÕES, CAMINHÕES PIPAS E SIMILARES

CNAE: 0161-0/01 SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA - SP

RECEBIDO EM

19.10.23

NOME:

Luliana

CÓPIA

Inteiro 10314/2023 1000

CNAE: 0161-0/01 SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS;

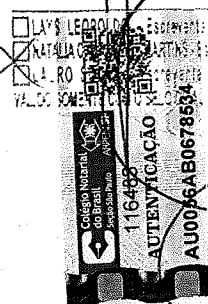
CNAE: 0161-0/02 SERVIÇO DE PODA E CÔRTE DE ARVORES NAS LAVOURAS, RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS;

CNAE: 0161-0/03 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA;

OFICIAL DO 1º REGISTRO CNAE 0220-9/06 CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, SERVIÇOS DE ARARAQUARA, SP - F. 1161 3334-7000
AUTENTICAÇÃO REFORESTAMENTO;

Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Coteie.

Araraquara 03 JUL 2023



CNAE 0230-6/00 SERVIÇOS DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL TAIS COMO: INVENTARIO FLORESTAL, CONTROLE DE PRAGAS FLORESTAIS, REFORESTAMENTO, SEMEADURA, ADUBAÇÃO E CONGENERES;

CNAE 3702-9/00 LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, SERVIÇOS DE DESEMPUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS URBANOS, LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS. SERVIÇO DE RETIRADA DE LAMA, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO;

CNAE 3811 -4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, REMOÇÃO E TRANSPORTES DE ENTULHO, REFUGOS DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA;

CNAE 4120-4/00 CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EM GERAL;

CNAE 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

CNAE 4321-5/00 INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;

CNAE 4322-3/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS HIDRAULICAS;

CNAE: 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA EM CASAS, PREDIOS E EDIFICIOS;

CNAE: 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

CNAE: 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA;

CNAE: 4789-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDIM PARA ORNAMENTAÇÃO E DE VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;

CNAE 7112-000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

CNAE 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA A ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS; ASSESSORIA E EXTENSÃO EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ASSESSORIA POR AGRÔNOMO A ESTABELECIMENTOS AGRÍCOLAS, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL, SERVIÇOS DE EXTENSÃO AGROPECUÁRIA ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL;

11902



CNAE: 0161-0/02 SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ARVORES EM RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS;

CNAE: 0161-0/03 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA;

CNAE 0220-9/06 CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS, SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO

CNAE 0230-6/00 SERVIÇOS DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL TAIS COMO: INVENTARIO FLORESTAL, CONTROLE DE PRAGAS FLORESTAIS, FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO, SEMEADURA, ADUBAÇÃO E CONGENERES;

CNAE 3702-9/00 LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS, SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS URBANOS, LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO, LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS. SERVIÇO DE RETIRADA DE LAMA, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO;

CNAE 3811 -4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, REMOÇÃO E TRANSPORTES DE ENTULHO, REFUGOS DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA;

CNAE 4120-4/00 CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EM GERAL;

CNAE 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

CNAE 4321-5/00 INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;

CNAE 4322-3/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS HIDRAULICAS;

CNAE: 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA EM CASAS, PREDIOS E EDIFICIOS;

CNAE: 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

CNAE: 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

CNAE: 4789-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDIM PARA ORNAMENTAÇÃO E DE VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;

CNAE 7112-000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

CNAE 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA A ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS; ASSESSORIA E EXTENSÃO EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, ASSESSORIA POR AGRÔNOMO A ESTABELECIMENTOS AGRÍCOLAS, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL, SERVIÇOS DE EXTENSÃO AGROPECUÁRIA ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL;

CNAE: 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, TAIS COMO COLHEDEIRAS ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRICOLAS, CAMINHÕES, CAMINHÕES PIPAS E SIMILIARES;

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA, SP - F. (16) 3334-7000

Autenticado a presente ccc a cópia
o original apresentado. Goufe

Araraquara

03 JUL 2023

LAYS EOPOLDO - Escritório de Registro Civil
NATALIA MARQUES MARTINS - Esc. Araraquara
LAURO SOUZA - Escritório de Registro Civil
VALDO SOUZA - Esc. Araraquara



CNAE: 8111-7/00 SERVIÇOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, TAIS COMO: LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIAS, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO EM PREDIOS COMERCIAIS E PUBLICOS E HOSPITAIS;

CNAE: 8122-2/00 SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO EM GERAL EM PREDIOS EDIFICOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICOS E HOSPITAIS;

CNAE: 8129-0/00 LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES, JARDIM E CONGENERES

CNAE: 8130-3/00 SERVIÇOS DE PLANTIO, TRATAMENTO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS E GRAMADOS DE : PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLA, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS E QUADRA DE ESPORTES E PARQUES RECREACIONAIS;

CNAE: 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDIM BOTANICO, ZOOLOGICOS, PARQUE NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, GESTÃO DE JARDINS BOTÂNICOS, GESTÃO DE JARDINS ZOOLOGICOS, GESTÃO DE JARDINS ZOOLOGICOS E RESERVA ECOLÓGICA

CNAE: 9603-3/01 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JAZIGOS E CEMITERIOS

I- DO AUMENTO DE CAPITAL:

O Capital Social que anteriormente era de R\$ 2.200.000,00 passa a ser de R\$ 2.500.000,00, cujo aumento de R\$ 300.000,00 sera integralizado pelos sócios com reserva de lucro acumulado.

DA CONSOLIDAÇÃO

Os socios resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato inicial numa só peça a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a empresa ora adiante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "CEDRO PAISAGISMO LTDA", e, terá sede e domicílio na Rua Antenor Borba, n.º 870, Terro - Parque Laranjeiras, CEP 14.801-565, Araraquara/SP, podendo estender-se ou desdobrar-se em filiais, agências ou departamentos onde convier, em todo o território Nacional, segundo as necessidades ocorrentes, sendo o objetivo da empresa explorar ramo de:

CNAE: 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, TAIS COMO: COLHEDEIRAS, ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRICOLAS, CAMINHÕES CAMINHÕES PIPAS E SIMILARES



CNAE: 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, TAIS COMO COLHEDEIRAS, ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRICOLAS, CAMINHÕES, CAMINHÕES PIPAS E SIMILIARES;

CNAE: 8111-7/00 SERVIÇOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, TAIS COMO: LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIAS, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO EM PREDIOS COMERCIAIS E PUBLICOS E HOSPITAIS;

CNAE: 8122-2/00 SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO EM GERAL EM PREDIOS EDIFICOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICOS E HOSPITAIS;

CNAE: 8129-0/00 LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES, JARDIM E CONGENERES;

CNAE: 8130-3/00 SERVIÇOS DE PLANTIO, TRATAMENTO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS E GRAMADOS DE : PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLA, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS E QUADRA DE ESPORTES E PARQUES RECREACIONAIS;

CNAE: 9103-1/00 ATIVIDADES DE JARDIM BOTANICO, ZOOLOGICOS, PARQUE NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, GESTÃO DE JARDINS BOTÂNICOS, GESTÃO DE JARDINS ZOOLOGICOS, GESTÃO DE JARDINS ZOOLOGICOS E RESERVA ECOLÓGICA;

CNAE: 9603-3/01 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JAZIGOS E CEMITERIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

O início da atividade ocorreu em 01 de Fevereiro de 2011, e será por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 2.500.000 (Dois milhões e Quinhentas Mil) Quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas, tomadas e totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, em partes pelos sócios, conforme segue:

Nome do sócio	Número de quotas	Valor
RENATO DE OLIVEIRA ROXO	2.375.000	R\$ 2.375.000,00
LEONARDO GRATAO PERRI CAMARGO	125.000	R\$ 125.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO As quotas sociais subscritas são totalmente integralizadas, neste ato e por este instrumento, em moeda corrente nacional.

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - F.: (16) 3334-7000
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado. Cód. 16.

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação vigente, restrita ao valor das suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - É de conformidade com artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade, bem como o uso ou emprego da denominação social, caberá somente ao sócio RENATO DE OLIVEIRA ROXO que representara a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, e assinará todos os documentos e papéis, relativos à sociedade, com assinaturas em conjunto ou isoladas, com a expressa condição, porém, de não se servir da denominação social em fianças, avais, endossos, abonos, aceites de favor ou outras transações alheias e estranhas aos interesses da sociedade ou feito particularmente pelos sócios.

Parágrafo Primeiro: - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que tal ato tenha a aprovação da representatividade de 02 terços do capital social registrado.

Parágrafo Segundo: - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, código civil 2.002).

Parágrafo Terceiro: - O Socio LEONARDO GRATAO PERRI CAMARGO, figurará na sociedade apenas como quotista

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-la, por prazo determinado ou indeterminado, fazendo constar na procuração, o prazo e a finalidade específica.

Parágrafo Primeiro: O instrumento particular de procuração poderá ser revogado a qualquer momento, por iniciativa do outorgante e/ou outorgado.

Parágrafo Segundo: As procurações outorgadas a empregados da empresa serão automaticamente revogadas com o término de contrato de trabalho



OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUÃ, SP - P. ME: 3334-7000
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia conforme
o original apresentado. Dou fe.

Araraquã 03 JUL. 2023

LAYS LEOPOLDO - Escriturário A. 161.2345
NATALIA C. MARQUES MARTINS - Esc. Auxiliar
LAURO SOBRINHO - Escriturário A. 161.2345
VALDO DOMINGOS - Escriturário A. 161.2345

Valor recolhido pelo ato R\$ 4,35

CLÁUSULA SÉTIMA

A título de "Pro-labore", ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, para suas despesas particulares, as quais serão estabelecidas pelos interessados, de conformidade com a Legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo escrituradas mensalmente no título "Retiradas Pró-Labore" ou outro equivalente na respectiva contabilidade social.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ocasião em que fará um Balanço de todas as situações de direito e obrigações da sociedade, podendo, todavia o sócio remanescente, assumir o ativo e passivo da firma, pagando os créditos do pré-morto em (12) doze parcelas mensais iguais, acrescidas de juros de (12%) doze por cento ao ano, a partir de (30) dias do óbito, a família do mesmo, ou herdeiros e de acordo com o Balanço Geral e sua homologação perante ao Poder Judiciário.

Parágrafo Único- Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

CLÁUSULA NONA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer ao outro sócio, sempre por escrito em correspondência dirigida ao sócio da qual constem as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único- Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio tenha se manifestando ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DECIMA

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

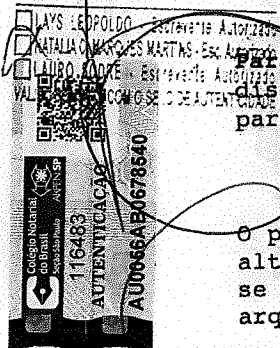
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao Balanço Geral da sociedade, cabendo aos sócios deliberarem sobre a formação de reservas e os lucros ou prejuízos serão divididos, ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas partes no capital social.

Parágrafo Primeiro: - A distribuição ou capitalização de lucros obedecerá à proporcionalidade de participação de cada sócio no capital social.

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - P.: 1161 3334-7000
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fe.

Araraquara 03 JUL. 2023



Parágrafo Segundo: - Os resultados poderão ser distribuídos mensal ou trimestralmente, a critério dos sócios que, para tanto determinarão o levantamento de balancetes especiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente instrumento, por acordo unânime dos sócios, poderá ser alterado nas suas cláusulas e condições, a qualquer tempo, fazendo-se a respectiva alteração contratual, que deverá ser registrada e arquivada na JUCESP/SP, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Primeiro: - A dissolução e liquidação da sociedade, com a consequente partilha dos respectivos bens, sempre na proporção das quotas de capital social de cada sócio, serão feitas de conformidade com os dispositivos aplicáveis do Código Civil do Brasil.

Parágrafo Segundo: - Os casos omissos no presente instrumento, serão regulados pelos dispositivos aplicáveis da Lei Federal 10.406/2002.

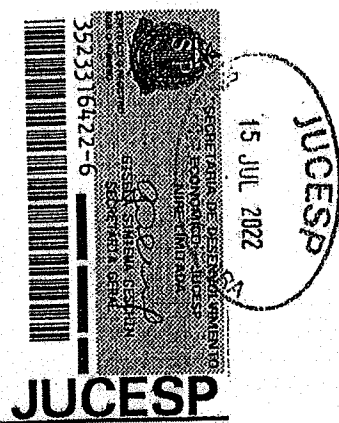
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro desta comarca e Município da cidade de Araraquara/SP, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer

questões oriundas deste instrumento, ficando defeso qualquer outro por mais privilegiado que seja.

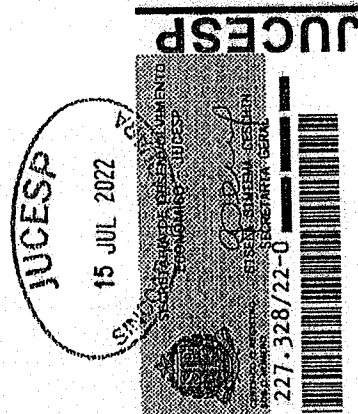
E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico.

Araraquara, 01 de Julho de 2022.



RENATO DE OLIVEIRA ROXO

LEONARDO GRATAO PERRI CAMARGO



CÓPIA



ILMO SRa. PREGOEIRA DESIGNADA E AUTORIDADE IMEDIATAMENTE SUPERIOR NO QUE
COUBER DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA SP

REF.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

PROCESSO Nº 3672/2023

BB Nº 1020403

A empresa CEDRO PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.251.702/0001-90, e Inscrição Estadual nº 181.152.819.110, situada na Rua Antenor Borba, 870 - Térreo, Araraquara - SP, CEP 14801-565, E-Mail: comercial@cedro.agr.br, telefone 16 33972041, neste ato representada pelo seu proprietário e representante legal Sr. Renato de Oliveira Roxo, portador do RG 6522874-1 e CPF 754.264.638-91 participante e diretamente interessada no processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da declaração da empresa **JOSÉ APARECIDO GIMENES CNPJ 36.210.456/0001-23** como vencedora, decisão esta que se mostra equivocada conforme se restará demonstrado a seguir:

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

De acordo com o Edital será concedido o prazo de 03 dias úteis para apresentar as razões do recurso, após declarado o "vencedor" portanto, o recurso é TEMPESTIVO. Registrou no CHAT e registrou sua intenção na plataforma logo que soube da referida decisão.

DA SÍNTESE DOS FATOS

Nunca é demais lembrar que o **EDITAL FAZ LEI AOS LICITANTES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por isso, deve ser seguido, sob pena de infração aos princípios da legalidade e da isonomia entre os licitantes, dentre outros.

Não é outro o entendimento da jurisprudência a respeito do tema:

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. LICITAÇÃO. MODALIDADE CARTA CONVITE. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOS NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR. INABILITAÇÃO. PREVISÃO NO ESTATUTO QUE AUTORIZA APENAS A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS NÍVEIS SUPERIOR, PROFISSIONALIZANTE DE 2º GRAU E SUPLETIVO. IRRELEVÂNCIA DE INTEGRAÇÃO COM O SAAE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. SENTENÇA MANTIDA EM GRAU DE REEXAME NECESSÁRIO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. *Por se tratar de procedimento licitatório, os participantes devem observar o disposto no edital do certame, o qual é lei entre as partes (art. 41, da Lei nº 8.666/93), haja vista o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, segundo o qual a administração e os licitantes ficam estritamente vinculados às normas e condições nele estabelecidas, das quais não podem se afastar. (...)"*. (TJPR AC nº 525158-7. 5ª CC. Rel. Des. José Marcos de Moura. J. 11.11.2008). grifo nosso.

Não é diferente o entendimento do Superior Tribunal de Justiça - STJ:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes". (REsp nº 354.977/SC - Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS - DJ 18/11/03).

Vejamos o que traz o Edital, além daquilo previsto em lei, em seu corpo (cópia fiel do texto), de acordo com cada tópico, ficando restritos apenas aos motivos que foram registrados como fatores de nossa inabilitação formal, quais são:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA **NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE **CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA**, COM



FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

COM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- a) AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO FISCAL ESTADUAL EM CONFORMIDADE COM O EDITAL EM SEU ITEM 09.03.3, NÃO APRESENTANDO O ECRDA – CERTIDÃO ESTADUAL DE DÍVIDA ATIVA DA EMPRESA. APRESENTANDO SOMENTE A DE DEBITOS NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA, DEVENDO SER INABILITADO PORTANTO POIS, MESMO EM SENDO ME OU EPP, DEVERIA TER APRESENTADO TAL CERTIDÃO, CORRETA, MESMO VENCIDA PARA QUE PUDESSE USUFRUIR DE QUALQUER PRERROGATIVA LEGAL;
- b) APRESENTA GRITANTE DIVERGÊNCIA ENTRE O CAPITAL SOCIAL CONSTANTE NO BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO (JUCESP), ONDE POSSUI R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DE CAPITAL, ABAIXO, PORTANTO, DO EXIGIDO DE R\$ 175.428,25;
- c) QUANTO A ALTERAÇÃO FEITA NO CONTRATO SOCIAL HÁ DUAS INCONSISTÊNCIAS COM SEU BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2022: I) NÃO POSSUI LUCRO ACUMULADO DE R\$ 170.000,00; II) TAMPOUCO OS R\$ 30.000,00 CONSTA DO BALANÇO PATRIMONIAL. POR AMBOS APONTAMENTOS É DE DIFÍCIL JUSTIFICATIVA QUE IRÁ CHEGAR AOS R\$ 200.000,00;
- d) UM ÚNICO ATESTADO APRESENTADO PARA SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PORÉM, EM NOME DA LICITANTE, SEM ACERVO EM SEU NOME, SEM PRAZO DE REALIZAÇÃO, SEM RECONHECIMENTO DE FIRMA DO CONTRATANTE E DE CARÁTER AGRÍCOLA (FAZENDA), PORTANTO, DIFERENTE DO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- e) ACERVO DE SUPERVISÃO APRESENTADO EM NOME DE PROFISSIONAL, CONSTANDO PRAZO DE 1 (UM) MÊS, MUITO AQUÉM DO PRAZO LICITADO (12 MESES), COM QUANTIDADE EQUIVALENTE A DO ATESTADO APRESENTADO PARA COMPROVAÇÃO OPERACIONAL, PORÉM, NÃO SE CONSEGUE REALIZAR TAL SERVIÇO NESTE QUANTITATIVO (217.228,43 M2), POSSIVELMENTE TALVEZ COM O USO DE TRATOR E



ROÇADEIRA HIDRAULICA (ROÇADA MECANIZADA) EM PROPRIEDADE RURAL E NÃO URBANA, COM CARÁTER AGRÍCOLA, DIVERSA DOS LOCAIS QUE SERÃO REALIZADAS, COM PECULIARIDADES E SITUAÇÕES LIMITANTES DIFERENTES DO ATESTADO APRESENTADO. (EXISTÊNCIA DE TRANSEUNTES, ESTUDANTES, VIDRAÇAS, AUTOMÓVEIS, CRIANÇAS ETC.) ALÉM DE PRAZO INCOMPATÍVEL AO LICITADO: UM MÊS SOMENTE;

f) PROPOSTA APRESENTADA SEM VALIDADE, TANTO A INICIAL, COMO A FINAL ADEQUADA, CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA;

g) ANÁLISE CRÍTICA DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO:

1 – Vejamos que no Anexo I – Termo de Referência, no Item **34.2.** temos que: “Os **caminhões e tratores** deverão ser conduzidos por **profissionais habilitados** para esse tipo de equipamento (motorista integrante da equipe).”

Na planilha de composição de custos **não** apresentou salários para **Motorista de Caminhão**, que possui Sindicato específico e os benefícios trabalhistas em Convenção Coletiva do Trabalho (CCT) específicas.

Da mesma forma, não apresentou salários para **Operador de Trator**, outro emprego exigido no item 34.2.

2 – **Operadores de Roçadeira** (função básica e obrigatória para atendimento do Objeto) **tem direito a Adicional de Insalubridade de, ao menos, 10%**, conforme Cláusula 13ª item 1.3 a qual reproduzimos:

1.3 - Com relação aos novos contratos celebrados pelas empresas da categoria junto à entes públicos, sociedade economia mista e/ou concessionárias, cujos editais das licitações forem publicados a partir de 01 de Maio de 2021, mesmo com o protocolo/entrega do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) /PPRA/Laudos Técnicos Periciais perante o SIEMACO ARARAQUARA e o SINDVERDE, serão garantido os seguintes adicionais:

- 10% sobre o salário mínimo aos operadores de roçadeira e operadores de micro trator; ←

Podemos observar claramente que na planilha apresentada que **há a cobrança de 10 roçadeiras**, porém, nos salários não há a previsão do pagamento do Adicional de Insalubridade aos seus Operadores, o que infringe a CCT da categoria.

3 – A empresa apresentou proposta onde somam indevidamente “Salários” com “Vale Alimentação” e “Vale Refeição” que são benefícios trabalhistas pertencentes ao “bloco 3” da planilha modelo fornecida, desta forma distorce a incidência dos encargos sociais e, ainda, não deixa claro se irá atender a CCT nos itens abaixo:

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VALE ALIMENTAÇÃO - TICKET REFEIÇÃO

As empresas fornecerão, mensalmente, auxílio alimentação e vales refeições.

Os vales refeições serão pagos por dia efetivamente trabalhado, considerando a referência mensal mínima de 25 (vinte e cinco) tickets por mês, com a exceção de descontos de tal benefício na ausência de labor decorrente de faltas justificadas e ou injustificadas.

O vale alimentação e os vales refeições serão entregues de modo antecipado, até o 5º dia útil do mês vigente, em parcela única, sendo que, com relação aos vales refeições, os eventuais descontos relativos a ausência de trabalho efetivo, deverão ser efetuados no vale do mês subsequente.

VALE ALIMENTAÇÃO/ TICKETS REFEIÇÃO ANO 2023

- Vale alimentação/ Cesta básica: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) mensais;

- Ticket refeição: 25 (vinte e cinco) tickets refeição no valor de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) por dia trabalhado, (referência mensal mínima: 25 tickets) $25 \times R\$ 9,30 = R\$ 232,50$

Valores extraídos da CCT nº SP005711/2023 do SINDVERDE/SIEMACO

4 – Deixou de incluir valor para “Vale Transporte” direito trabalhista reconhecidamente obrigatório para todo trabalhador;

5 – Deixou de destacar valor para pagamento de “PLR – Participação nos Lucros e/ou Resultados”, direito conquistado há tempos, conforme CCT abaixo:

Extrato Convenção Coletiva

<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisual>

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

As empresas se obrigam a pagar, a todos os seus empregados, a título de participação nos lucros, para o período de 2022, o valor de R\$ 481,42 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), divididos em duas parcelas de R\$ 240,71 (duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos) cada, sendo a primeira paga juntamente com o salário de julho/2022 e a segunda juntamente com o salário de janeiro/2023.



6 – A planilha apresentada não traz claramente o cálculo das Despesas Indiretas (B.D.I.) em especial na parte tributária, onde não reservou valor em reais para o recolhimento dos tributos.

Portanto, para este capítulo da análise crítica da planilha de composição de custos:

Caso o Município venha acatar a proposta em análise como válida estará I) concordando que a empresa deixe de pagar os direitos dos trabalhadores garantidos na CLT e em CCT específica da categoria; II) acatando que a empresa não terá “Motorista de Caminhão”, tampouco “Operador de Trator”; III) que a empresa, ao deixar de destacar valor para recolhimento dos tributos, por sua proposta de preço, poderá incorrer em sonegação de impostos, inclusive municipal, no caso do ISSQN; IV) descumprindo com o exigido em Edital.

Assim acreditamos que, como não foi realizada por esta administração a necessária melhor análise da documentação encaminhada (no final do dia do prazo dado para apresentação da documentação 16/10/23, última segunda-feira) declarando no dia seguinte, (17/10/23 antes do horário do almoço) no apertado prazo a mesma como vencedora, a jogou equivocadamente habilitada portanto.

DOS RISCOS PARA A ADMINISTRAÇÃO:

Contratar empresa com inadimplência tributária;

Contratar empresa sem aptidão comprovada para os serviços;

Contratar empresa sem saúde financeira para a correta execução do Contrato.

DO PEDIDO:

Acima esclarecemos, consoante o exposto e assim, ante a flagrante decisão equivocada em declarar a licitante JOSE APARECIDO GIMENES CNPJ 36.210.456/0001-23 **vencedora**, em total arrepio da lei e Edital publicado, mesmo que alguns dos apontamentos aqui registrados sejam justificados, não há como prevalecer às demais falhas, pedimos aqui:

- Imediata melhor análise do exposto, desclassificando a empresa, inicialmente tida por habilitada e vencedora, em conformidade com os princípios basilares da legislação vigente, evitando



problemas futuros;

- Convocar a recorrente, próxima licitante pela ordem de preços finais ofertados conforme Edital, para apresentar sua documentação e proposta/planilhas ajustadas, dando sequência ao referido processo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Araraquara em 19 de outubro de 2023.


RENATO DE OLIVEIRA ROXO
PROPRIETÁRIO

RG 6.522.874-1 e CPF:754 264.638-91

13.251.702 / 0001 - 90

CEDRO PAISAGISMO LTDA.
RUA ANTENOR BORBA, 870 - TERREO
PQ. DAS LARANJEIRAS-CEP:14801-565

ARARAQUARA - SP